



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Administração;</i>	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>(X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>() Menor Preço Global Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>() Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>(X) Não se enquadra.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>() Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>() Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>() Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>() Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(X) Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei</p>



8.666/93

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE MADEIRA SOB MEDIDA A SEREM INSTALADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição e instalação de portas para a Secretaria de Administração justifica-se necessária a fabricação sob medida com dimensões de acordo com a especificidade e adequação do ambiente, onde, os mesmos serão instalados nas diversas salas estabelecidas na sede da Secretaria. Visto que, os produtos darão suporte as demandas de atendimento e ainda atenderão as necessidades dos servidores e para todos os munícipes que buscarem atendimento junto a presente Secretaria Municipal de Administração. Sendo assim, através da cesta de preços formada verificamos que os valores dos materiais estão em consonância com os preços praticados no mercado, bem como, sua vantajosidade para o município, discorre ainda que, os materiais serão entregues imediatamente e devidamente instalados, sem que haja prejuízo para a administração.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência **R\$ 14.436,66** (quatorze mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema Radar TCE MT, sendo:

RADAR TCE – MT;

EDIVANIA DE OLIVEIRA TEODORO MACHADO 21.054.591/0001-50

COMERCIO DE PORTAS E JANELAS EIRELI - 10.243.800/0001-97

ARI ANTONIELO, CNPJ Nº 30.426.022/0001-89.

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi o Menor Valor, devido a especificidade e urgência do objeto.

7.2.2. Foram utilizados como cesta de preços orçamentos fornecidos por empresas do mercado local, pois, nos preços ofertados estão inclusos todos acessórios de necessários para funcionalidade das portas tais como: dobradiças, puxadores, fechaduras, verniz, batente, vistas, mão-de-obra, transporte e todos demais acessórios ferramentas e ajustes por conta da empresa. E ainda devido a especificidade dos materiais adquiridos que serão produzidos sob medida de acordo com as necessidades dimensionais da Secretaria Municipal de Administração.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues e instalados através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega e instalação, nas quantidades solicitadas, no local indicado pela secretaria solicitante no **prazo máximo de 03 (três) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas no presente termo de referência.

9.3. Os itens deverão ser entregues e instalados na Secretaria Municipal de Administração, sendo de total responsabilidade da empresa todos os custos de entrega e instalação.

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas no momento da entrega, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo o que não atenda às exigências estabelecidas neste termo.

9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.7. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.8. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: BRUNO DELGADO

Substituto: FABIO MIGUEL DOS SANTOS

11. VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de validade da Contratação é de 30 (trinta) dias, contados da data de homologação do procedimento de dispensa.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração)

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do



presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. Disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 22 de junho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário (a): Estevam Húngaro Calvo Filho

ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇO:

IT E M	CÓD TCE MT	CÓD	DESCRIÇÃO	UN D	QUANTIDADE	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	157851-0	847986	KIT PORTA LAMINADA ITAÚBA MEDINDO 0,90 X 2,10 CM, INCLUIDO FECHADURAS, DOBRADIÇAS DE AÇO 3.1/2 C/ROLAMENTO BLINDADA, CONJUNTO DE VISTAS ITAÚBA 7CM QUADRADA, DEVIDAMENTE INVERNIZADA NO LOCAL, (PORTAL) BATENTE DE 14 CM, DEVIDADEMENTE MONTADA COM ESPUMA, TODOS DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FUNCIONALIDADE DA PORTA INCLUSOS. INCLUSO TRANSPORTE, TODOS OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FECHADURAS, PORTAIS, VISTAS, PORTAS, APLICAÇÃO DE ESPUMA, PINTURA/INVERNIZAMENTO NO LOCAL.	UN D	9	R\$ 860,74	R\$ 7.746,66
2	00054522	847985	KIT PORTA LAMINADA ITAÚBA CORRER 100 CM X 210 CM, KIT CORRER COMPLETO, FECHADURA DE CORRER, PUXADOR DE ALUMINIO 40 CM, BATENTE 18, DEVIDAMENTE INVERNIZADA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER.	UN D	5	R\$ 1.338,00	R\$ 6.690,00
							R\$ 14.436,66



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.0001.04.122.0002.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD	339030	476